

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 173/2018

O Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., pretende proceder à aquisição de reagentes e demais bens necessários para testes de química clínica e imunoquímica/serologia contra colocação de sistema automático de processamento pré-analítico, analítico, pós-analítico e *middleware*, de hematologia/citologia de líquidos biológicos com colocação de equipamento, celebrando o correspondente contrato pelo período de cinco anos, pelo que se torna necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 5 985 000,00 EUR (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de reagentes e demais bens necessários para testes de química clínica e imunoquímica/serologia contra colocação de sistema automático de processamento pré-analítico, analítico, pós-analítico e *middleware*, de hematologia/citologia de líquidos biológicos com colocação de equipamento.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 1 197 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2019: 1 197 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 1 197 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 1 197 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 1 197 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

1 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 2 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311182441

Portaria n.º 174/2018

O Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. pretende proceder à realização de obras de remodelação e ampliação do Bloco Operatório Central.

Considerando que o projeto gera encargos em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 3.458.343,25 EUR (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e cinco centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à realização de obras de remodelação e ampliação do Bloco Operatório Central.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 3.000.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2019: 458.343,25 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E..

2 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 27 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.
311182693

Portaria n.º 175/2018

A Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., pretende proceder à aquisição de refeições confeccionadas e prestações de serviços associadas para o ano de 2018.

Considerando que o projeto gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., autorizada a assumir um encargo até ao montante de 1 116 081,08 EUR (um milhão, cento e dezasseis mil, oitenta e um euros e oito centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de refeições confeccionadas e prestações de serviços associadas para o ano de 2018.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018 — 1 116 081,08 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.

2 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 28 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.
311182855

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 2607/2018

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados passem à situação de reforma nas datas a seguir indicadas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

MGEN PILAV 020574 F Carlos Manuel Amaral Félix — 17/02/2017

TGEN PILAV 013012 F Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo — 30/07/2017

MGEN MED 018589 C António José Ribeiro da Silva — 06/11/2017

MGEN ENGAER 013014 B Manuel de Matos Gravilha Chambe — 17/12/2017

2 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados passem à situação de reforma nas datas a seguir indicadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

MGEN ENGEL 020828 A José Coelho Albuquerque — 29/06/2017

MGEM ENGEL 036598 L José David Moura Marques — 09/08/2017

MGEM ENGEL 014397 K Germano Rodrigues de Carvalho — 14/10/2017

TGEN PILAV 017956 G Carlos Alberto de Carvalho Gromicho — 31/12/2017

22 de fevereiro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

311169425

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2608/2018

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 65.º-A e no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) —, dou por finda a seu pedido a comissão de serviço no cargo de Diretora Central de Gestão e Administração do SEF, da Lic. Maria de Fátima Antunes Cunha Campos de Almeida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2018.

12 de fevereiro 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311169603

Despacho n.º 2609/2018

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 65.º-A e no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) —, dou por finda a seu pedido a comissão de serviço no cargo de Diretor Regional da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do SEF, do Lic. Luís Miguel Gonçalves Leitão.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2018.

28 de fevereiro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311169539

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Declaração de Retificação n.º 198/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2018, o Despacho n.º 1047/2018, de 4 de janeiro, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«[...] e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 10674/2017, de 16 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro de 2017, [...]»

deve ler-se:

«[...] e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro de 2017, [...]»

27 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311168745

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 3375/2018

Torna-se público que a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) pretende recrutar 1 (um) técnico superior, em regime de mo-

bilidade interna ou em regime de mobilidade intercarreiras, nos termos do disposto no artigo n.º 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

A) Oferta:

1 — Recrutamento, em regime de mobilidade interna ou em regime de mobilidade intercarreiras, de 1 (um) técnico superior, para desempenho de funções na Divisão de Gestão Financeira (ponto 5.1 do Despacho n.º 2924/2017, de 07/04) da Direção de Serviços de Serviços Financeiros (artigo 6.º da Portaria n.º 67/2017, de 15/02):

2 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Ser titular do grau de licenciatura em área adequada ao desempenho das funções.

3 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

a) Colaborar na preparação dos orçamentos anuais da responsabilidade da DGAJ, nomeadamente dos orçamentos da DGAJ, da Magistratura do Ministério Público e da Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

b) Efetuar o acompanhamento financeiro dos orçamentos da responsabilidade da DGAJ;

c) Acompanhar e verificar os procedimentos legais de execução orçamental e de realização de despesa pública;

d) Efetuar o registo e a cobrança da receita;

e) Elaborar Pedidos de Libertação de Créditos;

f) Elaborar propostas de alterações orçamentais;

g) Efetuar o acompanhamento da execução financeira de contratos;

h) Efetuar o controlo das despesas realizadas com recurso ao fundo de maneo;

i) Efetuar reconciliações bancárias;

j) Efetuar o registo e controlo do inventário/imobilizado;

k) Colaborar no reporte de informação à DGO;

l) Colaborar no cumprimento das obrigações fiscais;

m) Colaborar na preparação dos planos de tesouraria e informação sobre as posições e movimentos de tesouraria, identificando e programando excedentes/défices de tesouraria;

n) Colaborar na elaboração da prestação de contas.

4 — Requisito preferencial: Experiência profissional nas funções descritas no ponto anterior e domínio de ferramentas informáticas de suporte a esta área (Excel, Gerfip, SIGO).

B) Local de Trabalho: Direção-Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Edifício H, Pisos 9 a 14, 1990-097 Lisboa.

C) Método de seleção: a seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional. A análise curricular tem caráter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista profissional de seleção.

D) Formalização das candidaturas: no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, os interessados deverão enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detêm, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/ assunto “Recrutamento por mobilidade DSF”, para o endereço eletrónico rec.humanos@dgaj.mj.pt.

E) Publicitação: a presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 217906396 (Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos).

28 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

311170201

Aviso n.º 3376/2018

Torna-se público que a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) pretende recrutar 3 (três) técnicos superiores, em regime de mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras, nos termos do disposto no artigo n.º 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

A) Oferta:

1 — Recrutamento, em regime de mobilidade interna ou em regime de mobilidade intercarreiras, de 3 Técnicos Superiores com Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado nas áreas da Engenharia Civil e Engenharia Eletrotécnica e/ou Engenharia Eletrónica Telecomuni-